



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ATA DE SESSÃO Nº 007/2021 – FMS – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FMS. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução da 2ª Etapa UBS (Unidade Básica de Saúde) – Comunidade Coração e UBS (Unidade Básica de Saúde) - Centro.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 4/2021, sob a presidência da Senhora Fernanda Caetano Anzollin, membros a Senhora Deisi Tonial Salvador, o Senhor Enedir de Almeida Vieira, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para esta fase do certame em epígrafe. Também esteve presente na sessão o Senhor Guilherme Rauschkolb, engenheiro civil, responsável técnico pelo município de Vargem Bonita. No ato da sessão não havia nenhum representante presente, somente a comissão. Após a abertura dos envelopes foram realizadas a conferência das propostas e planilhas solicitadas, onde verificou-se que todas apresentavam-se de acordo com as exigências do edital, sendo assim a classificação segue da seguinte forma: 1º) RTM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI cotou o valor de R\$ 113.488,30 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Diante do exposto e salientando o cumprimento dos critérios dispostos no item 8 do edital do presente certame, verificou-se que a empresa RTM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi a única habilitada para esta fase e cotou valor abaixo do referenciado no edital em epígrafe sendo aceito pela comissão e responsável técnico presente, sagrando-se vencedora do certame. A documentação referente as propostas permanecerão disponíveis no setor de licitações por um período de 5 (cinco) dias úteis para qualquer diligência. O prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 passa a contar da data da publicação do extrato da presente Ata junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Fica estabelecido que após este prazo, não havendo nenhum recurso, esta será homologada. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata APROVADA e assinada pelos membros da Comissão de Licitações presentes.

FERNANDA CAETANO ANZOLLIN
Presidente da CPL

DEISI TONIAL SALVADOR
Membro da CPL

ENEDIR DE ALMEIDA VIEIRA
Membro da CPL

GUILHERME RAUSCHKOLB
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
Município de Vargem Bonita